



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Comunicado nº 1/2021/CEL-DAE/DAE-PROCEA/PROCEA

**PROCEA divulga CAMPANHA: ESPORTE E LAZER NA UNIR**

	<p>A Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, por meio da Coordenação de Esporte e Lazer, lança a CAMPANHA ESPORTE E LAZER NA UNIR. O objetivo é envolver a comunidade universitária em ações de esporte e lazer, durante o recesso acadêmico (período de 21 de maio a 21 de junho de 2021), e promover a integração e a socialização dessas atividades.</p> <p>O público alvo envolve professores, técnicos e alunos das diferentes unidades da UNIR, em todos os <i>Campi</i>.</p>
<p>Para participar da Campanha é necessário que a pessoa faça o registro (vídeo ou fotográfico), realizando uma atividade de esporte e/ou lazer e poste o material no Facebook. A publicação deve vir acompanhada das hashtags #esporte&amp;lazer e #orgulhodeserunir. Também é necessário registrar o curso/unidade da UNIR a qual o participante está vinculado(a).</p> <p>Vale qualquer tipo de atividade de esporte e lazer: caminhada ou corrida; exercícios de força (utilizando peso do próprio corpo, halteres e/ou máquinas); alongamento; ciclismo; natação; esportes coletivos (exemplos: futebol, futsal, basquetebol, vôlei); Lutas (exemplos: capoeira, judô, jiu-jitsu, taekwondo); ouvir música; dançar; reunir-se com os amigos; ler livros; jogar vídeo game; cozinhar... O importante é ocupar o tempo com ações de esporte e lazer, fazer o registro e a publicação no Facebook.</p> <p>Independente da natureza da atividade é necessário que o participante leve em consideração o cumprimento das medidas sanitárias recomendadas pelas autoridades de saúde.</p> <p>Agora é a hora... Vamos nos movimentar!</p>	

Coordenadoria de Assuntos Estudantis e Educacionais

Diretoria de Assuntos Estudantis

Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RONKOSKI, Diretor(a)**, em 31/05/2021, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELYZANIA TORRES TAVARES, Pró-Reitor(a)**, em 31/05/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DELANI, Coordenador(a)**, em 31/05/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0680287** e o código CRC **27CDD9AF**.